



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Gabinete da Presidência

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 15, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA
Nº 037/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SAPEZAL/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e ainda, em conformidade com o art. 11 §2º da Resolução nº 09/2023:

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, I, alínea da Resolução nº 09/2023;

CONSIDERANDO o art. 8º da Portaria nº 37/2023;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da chefia imediata bem como do Grupo de Acompanhamento do Teletrabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo de vigência da Portaria nº 034/2023 que concede o regime de TELETRABALHO na modalidade híbrida ao servidor **JULIANO RAFAEL TEIXEIRA**, CPF: 023.237.781-58, ocupante do cargo efetivo de advogado da Câmara Municipal de Sapezal-MT, matrícula nº 77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2024.

Registra-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, aos 21 dias do mês de março do ano de 2024.


ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente-CMS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
21/03/24 a _____
Nilma Lopes Santana

